



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Lagoa Santa, 21 de julho de 2014

À Empresa
SOLUMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ : 11.896.538/0001-42
Praça Getúlio Vargas, 43 - B. São João Batista
33.030-020 – SANTA LUZIA - MG

Assunto: **Processo Administrativo nº 1225/2014**

Senhor Representante,

1. O Município de Lagoa Santa, através da Secretária Municipal de Saúde, em conformidade com o Processo Interno nº 1225/2014, baseada no parecer jurídico de 18/07/2014 e nas informações desta Secretaria, vem comunicar o INDEFERIMENTO do recurso administrativo interposto por V.S^a contra as sanções aplicadas a esta empresa.
2. Considerando o não acolhimento das razões do recurso e tendo como base o exposto no referido processo, conforme previsto no artigo 17º do decreto 2.260/2012 de 13/02/2012.
3. Considerando que o Município deve primar pelos princípios constitucionais e administrativos, em especial, o da supremacia do interesse público, o que compele a constante fiscalização dos mesmos pelos setores competentes e que a Administração Pública não pode ficar a mercê da inexecução das obrigações contratuais, salvo previsão legal, o que não ocorreu no caso em comento.
4. Desta feita, ficam mantida as aplicações das sanções de **advertência** e **multa**, ficando ainda a empresa sujeita às demais sanções cabíveis, previstas nas cláusulas 32^a e 33^a da Ata de Registro de Preço nº 036/2013, no Decreto Municipal 2260/12 e na Lei Federal 8666/93.
5. Havendo interesse em dar vista ao processo, faz-se necessário o agendamento, pelo representante legal da empresa, junto à Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores.

Fabiano Moreira da Silva
Secretário Municipal de Saúde